

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.435.165-4

DATA: 05/08/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 88/2026

APROVADO EM 12/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA UNIVERSO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATOR: CARLOS EDUARDO BITTENCOURT STANGE

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Universo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua José Beira, n.º 103, município de Colombo, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber Ltda ME e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.435.165-4

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 03 sobre o atraso do processo, conforme segue:

[...]

Alexssandra Gonçalves dos Santos Galvão Lima, RG nº 6542998-5, Diretora da Escola Universo, representante legal da mantenedora Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo do Saber, vem por meio deste, justificar o atraso na instrução e envio no processo de Renovação do Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, em razão da reestruturação e troca da equipe diretiva, bem como, na demora na obtenção da Licença Sanitária, em razão da finalização de algumas obras de readequação, realizadas na instituição de ensino, o que acabou promovendo atraso e descumprimento do prazo estabelecido pela Del. 03/2013;

[...]

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 24/02/2026 e a Licença Sanitária até 26/06/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.435.165-4

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Universo – EI e EF	Colombo / Área Metropolitana Norte	Resolução n.º 3012, de 21/05/12; de 05/06/12 a 05/06/17	Prazo: 10 anos De 06/06/17 a 05/06/27

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Bittencourt Stange
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF